



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Penitenciária Estadual de Charqueadas II e III

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

Estabelecimento:	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CHARQUEADAS II E III	GRAU¹
Demanda:	HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	04
Área demandante:	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CHARQUEADAS II	

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de limpeza e desinfecção das caixas d'água da Penitenciária Estadual de Charqueadas II e III.

1.2 Requisitos da Contratação

O serviço será prestado nas dependências dos estabelecimentos prisionais de acordo com a tabela infra:

1

RS 401, Km 16, S/Nº ; CHARQUEADAS/RS - CEP: 96745-000
Telefone: (51) 3288-7220. Email: pec2-direcao@susepe.rs.gov.br.





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Penitenciária Estadual de Charqueadas II e III

Estabelecimento	Endereço	Quantidade/ capacidade (litros)	Responsável pela informação	Responsável pelo preenchimento
Penitenciária Estadual de Charqueadas II	RS 401, Km 16, S/Nº Charqueadas - RS - Brasil 96745-000	01 reservatório de 15.000 L 02 reservatórios de 150.000 L	Francielle da Silveira Delgau Hennemann	Camila Luana Weise
Penitenciária Estadual de Charqueadas III	RS 401, Km 16, S/Nº Charqueadas - RS - Brasil 96745-000	02 reservatórios de 150.000 L	Francielle da Silveira Delgau Hennemann	Camila Luana Weise

A prestação dos serviços deverá ocorrer, preferencialmente, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 9hs às 17hs, mediante agendamento com a Direção do Estabelecimento Prisional e sob a supervisão de fiscal designado.

Verificar antecipadamente em cada reservatório as condições de acessibilidade, o estado do reservatório e da tampa, se a(s) boia(s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos. Se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades à fiscalização.

Não havendo possibilidade de execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo as condições do reservatório, indicando o(s) motivo(s) dessa impossibilidade.

A execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água deve ser acompanhada por servidor designado pela Casa Prisional, para fiscalização dos trabalhos.

A contratada deverá emitir **CERTIFICADO DE EXECUÇÃO E RELATÓRIO PÓS LIMPEZA**, atestando que a Limpeza e Higienização do(s) Reservatório(os) foi realizada seguindo parâmetros legais e garantindo o consumo de água saudável e sem quaisquer riscos.

O Relatório deve apresentar:

- A localização do Reservatório, incluindo a identificação do Estabelecimento Prisional;
- Descrição do processo de limpeza e o produto saneante utilizado;

RS 401, Km 16, S/Nº ; CHARQUEADAS/RS - CEP: 96745-000
Telefone: (51) 3288-7220. Email: pec2-direcao@susepe.rs.gov.br.





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Penitenciária Estadual de Charqueadas II e III

- Data de execução do serviço e a sua validade;
- Fotos de antes e depois;
- Resumo detalhado das condições dos reservatórios permitindo que Administração do Estabelecimento Prisional providencie as medidas de manutenção assim que necessário.

O Certificado de Limpeza deve apresentar:

- A relação de reservatórios higienizados e;
- Data de execução do serviço e sua validade.

Por ocasião da entrega final dos serviços em cada reservatório, a fiscalização designada realizará vistoria de avaliação da qualidade com vistas ao aceite dos serviços ou, se for o caso, a execução de eventuais correções.

Os operadores designados para o serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água para consumo humano deverão ter certificado de treinamento/capacitação para este tipo de serviço.

1.3 Resultados Pretendidos

A presente contratação visa garantir a qualidade da água disponibilizada às pessoas privadas de liberdade, servidores e visitantes, evitando a ingestão ou utilização do líquido contaminado. Além dos problemas relacionados à saúde, a falta de manutenção dos reservatórios pode proporcionar alteração no cheiro e gosto da água e o entupimento da tubulação hidráulica.

1.4 Justificativa do grau de prioridade

Classificamos a demanda como prioridade média alta (4), baseados nas orientações técnicas da Secretaria Estadual de Saúde – SES/RS, que estabelece a obrigatoriedade e conforme o Programa de Vigilância da Qualidade da Água para consumo humano, a limpeza e desinfecção dos reservatórios deverão ser realizados no mínimo 01 vez ao ano, recomendando que sejam realizadas a cada seis meses.

RS 401, Km 16, S/Nº ; CHARQUEADAS/RS - CEP: 96745-000
Telefone: (51) 3288-7220. Email: pec2-direcao@susepe.rs.gov.br.





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Penitenciária Estadual de Charqueadas II e III



1.6 Forma de execução

Considerando a natureza do trabalho e a peculiaridade estrutural dos reservatórios os serviços deverão ser executados por empresa especializada. A modalidade de contratação a ser definida pelo Órgão, na forma da lei.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da necessidade da contratação

A limpeza é um procedimento fundamental para garantir a qualidade da água que consumimos. A caixa d'água é responsável por armazenar e distribuir água para os pontos de uso e sua manutenção é indispensável para evitar contaminações e garantir a saúde. É uma medida importante para evitar a proliferação de bactérias, vírus e outros microrganismos.

A limpeza dos reservatórios deve ser realizada de forma periódica, seguindo a orientação das autoridades sanitárias.

Tendo em vista que a Instituição não possui em seu quadro de servidores, pessoal com formação técnica ou curso específico para a realização desses serviços, ou capacidade técnica para indicar quais produtos devem ser adquiridos para a utilização neste tipo de atividade, é fundamental que o trabalho seja realizado de forma adequada e regular, por profissionais especializados e experientes, que possam realizar uma limpeza eficiente, segura e emitir certificação obrigatória exigida pelas autoridades sanitárias.

Ademais, deixar de contratar o serviço pode gerar situações de risco à saúde pública, pois segundo dados da Organização Mundial da Saúde, várias doenças estão ligadas à qualidade da água.



RS 401, Km 16, S/Nº ; CHARQUEADAS/RS - CEP: 96745-000
Telefone: (51) 3288-7220. Email: pec2-direcao@susepe.rs.gov.br.



24060200118620



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Penitenciária Estadual de Charqueadas II e III

2.2 Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda

Não há outro processo referente a mesma demanda.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizada a obtenção de 02 orçamentos, tendo em vista a dificuldade encontrada em localizar empresas aptas e interessadas em realizar a prestação do serviço requisitado.

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DIREÇÃO	
Responsável pela demanda:	
Nome: Francielle da Silveira Delgau Hennemann	
CPF: 014.416.680-48	Cargo/Função: Agente Penitenciário

Charqueadas/RS, 08 de abril de 2025.



RS 401, Km 16, S/Nº ; CHARQUEADAS/RS - CEP: 96745-000
Telefone: (51) 3288-7220. Email: pec2-direcao@susepe.rs.gov.br.



24060200118620

Nome do documento: DFD HIGIENIZACAO.docx

Documento assinado por

FRANCIELLE DA SILVEIRA DELGAU
HENNEMANN

Órgão/Grupo/Matrícula

SUSEPE / DSEP / 4220366

Data

08/04/2025 13:51:19

